

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DE ENSINO DO RIO GRANDE – FAHERG

EDITAL Nº 04/2013 – Processo Seletivo Simplificado

A Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande – FAHERG torna público o presente edital de seleção simplificada, para provimento de cargos conforme quadro abaixo:

1. DO CARGO, REQUISITOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DA CONTRATAÇÃO

1.1. Cargos, requisitos para ingresso, vagas

CARGO	REQUISITO PARA INGRESSO	NÍVEL	VAGAS			
			CONTRATAÇÃO IMEDIATA		BANCO DE RESERVA	
			GERAL	PCD*	GERAL	PCD**
BIOQUÍMICO	Curso Superior em Bioquímica ou Biomedicina ou Farmacêutico Habilitação Bioquímico	Superior	1	1	18	2
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia	Superior	1	1	18	2
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia	Superior	1	1	18	2

* PCD – Pessoa com deficiência.

1.2. Remuneração:

R\$ 1.990,00 + insalubridade (R\$ 135,60) + bolsa alimentação (R\$ 350,00) + vale transporte.

1.3. Carga horária: 40 horas semanais.

1.4. Contratação:

1.4.1. Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.4.2. Prazo de Contratação: Temporário Indeterminado.

1.5. Descrição sumária dos cargos:

BIOQUÍMICO: Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3. O candidato deverá efetuar um **depósito identificado** no **Banco do Brasil**, Agência **0084-1**, C/C **4750-3**, e apresentá-lo no ato da inscrição.

- 2.4. A inscrição é presencial, devendo ser feita pelo próprio candidato, ou através de procuração específica para este fim, devidamente registrada em Cartório. Neste caso, o Procurador deverá apresentar o documento de identificação, tanto dele quanto do candidato.
- 2.5. Na inscrição, o candidato deverá comparecer munido de Documento de Identificação, podendo ser um destes: Cédula de Identidade (RG), Registro em Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 2.6. Taxa de Inscrição:
R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 2.7. Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h no período de 16 a 25/09
- 2.8. Local: Portaria Central do Hospital Universitário – Rua General Canabarro s/n – Rio Grande/RS.
- 2.9. A partir de **27/09/2013**, será divulgada no mesmo local de inscrição e no site www.faherg.org.br, a relação de inscrições homologadas pela Comissão encarregada de conduzir o processo de seleção, a confirmação da data, horário e local de realização da prova teórica.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para vaga, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 3.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente, especificando sua deficiência no formulário de inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 3.3. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar, além dos documentos citados no item 2, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, conforme previsto no art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999.
- 3.4. O candidato poderá requerer por escrito, na ficha de inscrição, tratamento diferenciado para o dia do processo seletivo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.6. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41 do Decreto n.º 3.298/99.
- 3.7. Os candidatos que, dentro do prazo do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. Na falta do laudo médico ou se o mesmo não contiver as informações necessárias, anteriormente indicadas, o candidato não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalada tal opção na ficha de inscrição e concorrerá as vagas gerais.
- 3.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DAS PROVAS

- 4.1. A prova teórica está prevista para ser realizada em **13/10/2013**, sendo que a confirmação da data, horário e local será divulgada juntamente com a homologação das inscrições no site da FAHERG (www.faherg.org.br) e na Portaria Central do HU. – Rua General Canabarro s/n – Rio Grande/RS
- 4.2. Modalidade, peso, número de questões, programas, bibliografias, critérios para a avaliação curricular e formas de classificação constam do ANEXO a este Edital.
- 4.3. Para a análise curricular, o candidato aprovado na primeira fase deverá observar as orientações que constarão quando da divulgação do resultado da prova teórica.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 5.1. Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta**. Caso isso ocorra, a questão será **anulada**.
- 5.2. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas de qualquer natureza ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, qualquer tipo de relógio, etc.), boné, touca, bandana ou chapéu e chaves.
- 5.3. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s) e dos aparelhos celulares retirar a bateria.
- 5.4. Após adentrar na sala de provas, o candidato não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal, ressalvado após a conclusão da sua prova.
- 5.5. O caderno de provas poderá ser aberto somente após autorização do fiscal.
- 5.6. Eventuais erros no caderno de provas ou no cartão-resposta referentes a nome ou documento de identificação deverão ser comunicados ao fiscal, que fará o registro em ata.
- 5.7. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos, após assinarem a ata de sala e após o fechamento do(s) envelope(s).

- 5.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 5.9. O candidato deverá levar caneta azul ou preta.
- 5.10. A prova teórica terá duração de até 3 (três) horas.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Gabarito: será divulgado no dia da prova teórica, na portaria central do Hospital Universitário – Rua General Canabarro s/n – Rio Grande/RS e no site www.faherg.org.br. Não será fornecido gabarito por telefone.
- 6.2. Relação de aprovados na prova teórica: a partir de 16/10/2013, na portaria central do Hospital Universitário – Rua General Canabarro s/n – Rio Grande/RS e no site www.faherg.org.br.
- 6.3. Relação de aprovados na análise curricular: a partir de 31/10/2013, na portaria central do Hospital Universitário – Rua General Canabarro s/n – Rio Grande/RS, no site www.faherg.org.br e por telefone.
- 6.4. No caso de igualdade no resultado final entre os candidatos, os critérios de desempate serão pela ordem: maior nota na prova de conhecimento específico; maior nota na prova de títulos quando houver e candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que interpor recurso, disporá de até 02 (dois) dias úteis contados do dia subsequente ao da divulgação das inscrições, do gabarito da prova teórica e do resultado de cada etapa do processo seletivo, formalizando o recurso na Secretaria da FAHERG, em horário de expediente.
- 7.2. O pedido, dirigido à Comissão de Processo Seletivo, deverá ser assinado e fundamentado, com as razões da divergência. Para o recurso contra as questões da prova, o candidato deverá indicar com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.
- 7.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 7.4. Não será aceito recurso por via postal ou fax ou correio eletrônico.
- 7.5. O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, devidamente registrada em cartório, e documento de identidade do outorgante e do outorgado.
- 7.6. O julgamento do recurso será realizado, em instância final, pela Comissão de Processo de Seletivo.
- 7.7. O candidato deverá tomar ciência do resultado do recurso na Secretaria da FAHERG, a partir do segundo dia útil contados da data limite para a interposição do recurso.
- 7.8. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do resultado divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 7.9. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A composição da Comissão de Processo Seletivo será divulgada no site da FAHERG (www.faherg.org.br), podendo o candidato impugnar qualquer um dos seus membros, fundamentadamente, até o final do prazo das inscrições, formalizando na Secretaria da FAHERG – Hospital Universitário, Rua General Canabarro, s/n Rio Grande/RS, em horário de expediente.
- 8.2. O processo seletivo tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois), no interesse da FAHERG.
- 8.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao ingresso, ficando a concretização desse ato à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo.
- 8.4. Ao ser admitido será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FAHERG.
- 8.5. Os candidatos admitidos deverão estar quites com as exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando o cargo exigir.
- 8.6. Para a admissão o candidato será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.
- 8.7. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais da ficha de inscrição, enquanto o processo seletivo estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.
- 8.8. A qualquer tempo poderá ser anulada, pela Comissão de Processo Seletivo, a inscrição, as provas, a classificação e a admissão dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

ANEXO

1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório – com peso 6 (seis), que constará de uma prova objetiva, composta de 20 (vinte) questões, de Conhecimento Específico. Cada uma das questões terá 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,5 (cinco décimos de ponto), totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

2ª fase – Análise Curricular: de caráter eliminatório e classificatório – com peso 4 (quatro). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos, específica de cada cargo. O candidato que não entregar o currículo conforme será divulgado quando da publicação do resultado da prova teórica estará eliminado da seleção.

Nota final – consistirá na média aritmética ponderada das notas obtidas na prova teórica e na análise curricular.

FARMACÊUTICO

PROGRAMA

- Atribuições de uma Farmácia Hospitalar;
- Farmacologia;
- Vias de administração de Fármacos;
- Agonistas e Antagonistas;
- Índice Terapêutico;
- Processos de seleção, aquisição e armazenamento de medicamentos;
- Farmacotécnica Hospitalar (diluições, cálculos farmacotécnicos);
- Farmacovigilância (reações adversas);
- Medicamentos utilizados no tratamento de Tuberculose e Síndrome da Imunodeficiência Humana;
- Sistemas de Distribuição de Medicamentos;
- Assistência e Atenção Farmacêutica;
- Farmácia Clínica;
- Curva ABC;
- Interações Medicamentosas;
- Nutrição Parenteral Total e Parcial;
- Legislação Sanitária e Farmacêutica (Portaria 344/98, Portaria 272/98, Resolução 292/96)

BIBLIOGRAFIA

- Farmácia Hospitalar – Um enfoque em Sistemas de Saúde; 2ª Edição - 2010; Editora Manole - Autores: Miriam Elias Cavallini e Marcelo PolacowBisson.
- Manual de Nutrição Parenteral – 1º Edição - 2010 - Editora Rubio – Autores: Larissa Calixto Lima; Valéria Abrahão; Gisele Resque Vieira Auad; Simone Côrtes Coelho; Maria Cristina Gonzalez; Rodrigo Luis da Silveira Silva.
- Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde – Sbrafh; Editora Ateliê Vide o Verso 2009. Autores: Novaes MRCG, Souza NNR, Nêri EDR, Carvalho FD, Bernardino HMOM, Marcos JF, Org.
- Ciências Farmacêuticas – Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar – 2001 - Editora Atheneu – Autores: Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes e Adriano Max Moreira Reis.
- Práticas Farmacêuticas no Ambiente Hospitalar – Do Planejamento à Realização; 2ª Edição - 2010; Editora Atheneu – Autores: Fábio Teixeira Ferracini e Wladimir Mendes Borges Filho.
- Farmacologia Ilustrada; 4ª Edição -2010; Editora Artmed – Autores: Richard Finkel; Luigi X. Cubeddu e Michelle A. Clark.

FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA

- Atuação fonoaudiológica em neonatologia.
- Avaliação auditiva em recém nascidos, crianças e adultos.
- Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem.
- Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas.
- Alterações neurológicas com repercussões fonoaudiológicas.

BIBLIOGRAFIA

- Neonatologia. Um convite à atuação fonoaudiológica. Basseto, Brock e Wajnsztein. Ed. Lovise, 1998.
- Manual de cuidados do paciente com disfagia. Macedo Filho, Gomes e Furkim. Ed. Lovise, 2000.
- Afasias e demências. Mac-Kay, Ferreira e Ferreira. Ed Santos, 2003.
- Tratado da deglutição e disfagia. No adulto e na criança. Jotz, de Angelis e Barros. Ed. Revinter, 2010.
- LEWIS, Doris Ruthy et al. Comitê multiprofissional em saúde auditiva: COMUSA. *Braz. j. otorhinolaryngol. (Impr.)* [online]. 2010, vol.76, n.1 [cited 2013-04-24], pp. 121-128 . Available from:

- <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-86942010000100020&lng=en&nrm=iso>. ISSN 1808-8694. <http://dx.doi.org/10.1590/S1808-86942010000100020>.
 - Prática da Audiologia Clínica. Santos e Russo. 8ª ed. Editora Cortez, 2011.
 - Atuação fonaaudiológica no ambiente hospitalar. Hernandez e Marchezan. Revinter, 2001.
 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Cadernos de Atenção Básica, n. 23
-

BIOQUÍMICO

PROGRAMA:

1. HEMATOLOGIA CLÍNICA

Hematopoiese: fisiologia e regulação. Fatores de crescimento.
Diagnóstico das doenças hematológicas
Índices eritrocitários
Classificação das Anemias conforme sua patogenia
Leucemias
Fatores da coagulação

2. IMUNOLOGIA CLÍNICA

Marcadores tumorais
Infecção pelo HIV e testes diagnósticos
Diagnóstico imunológico das Hepatites virais e seus marcadores
Avaliação laboratorial das doenças oportunistas
Doenças auto-imunes

3. UROANÁLISE E FLUIDOS BIOLÓGICOS

Exame químico, físico e microscópico da urina
Avaliação laboratorial e aplicação clínica dos nitrogenados não proteicos (uréia, creatinina e ácido úrico)
Marcados proteicos da função renal (albuminúria e micrialbuminúria)
Líquido Cefalorraquidiano
Líquido Pleural

4. BIOQUÍMICA CLÍNICA

Relação clínico-laboratorial dos exames bioquímicos
Metabolismo glicídico e suas alterações. Aspectos clínicos. Diagnóstico
Metabolismo lipídico e suas alterações. Lipídios plasmáticos: absorção, transporte e distribuição. Lipoproteínas. Fatores de risco
Metabolismo proteico. Separação e purificação de proteínas
Enzimologia clínica. Dosagem. Aspectos clínicos. Diagnóstico
Equilíbrio ácido-básico: bases fisiopatológicas. Diagnóstico
Provas funcionais renais
Hormônios. Aspectos clínicos. Diagnóstico
Gasometria Arterial

5. PARASITOLOGIA CLÍNICA

Infecções por helmintos (nematódeos, cestódeos e trematódeos) e doenças protozoárias

6. MICROBIOLOGIA CLÍNICA

Cultivo e crescimento de microrganismos. Meios de cultura.
Métodos de diagnósticos em bacteriologia médica geral
Diagnóstico microbiológico das infecções: tegumentares; do trato urinário; intestinais; respiratórias; genitais e meningeaes.
Teste de avaliação da resistência aos antimicrobianos (métodos manuais e automatizados)
Micoses oportunistas (diagnóstico laboratorial)
Exame direto e cultura para micobactérias

BIBLIOGRAFIA

- FAILACE, Renato. *Hemograma – Manual de Interpretação*. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FERREIRA, A W. & ÁVILA, S.L.M. *Diagnóstico Laboratorial das Principais doenças infecciosas e auto-ímmunes*. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.
- STRASINGER, Susan King. *Urinálise e Fluidos Corporais*. 5 ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.
- MOTTA, Valter T. *Bioquímica Clínica - Princípios e Interpretações*. 3 ed. Porto Alegre: Editora Médica Missau, 2000.
- NEVES, David Pereira. *Parasitologia Humana*. 11 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- WALLACH, Jacques B. *Interpretação de exames laboratoriais*. 8 ed. Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2009.
- XAVIER, Ricardo M.; Souza, Carolina F.F.; Barros E. *Laboratório na Prática clínica - consulta rápida*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. *Microbiologia*. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; KOBAYASHI, G.S.; PFALLER, M.A. *Microbiologia médica*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

Graus acadêmicos

Até 3,0

a) Graduação na área do Concurso	0,15 pontos
b) Cursos de Especialização na área de hospitalar na área do concurso – 0,55 pontos fora da área do concurso – 0,35 pontos	Até 0,55 pontos
c) Curso de Mestrado - na área do concurso - 0,75 pontos - fora da área do concurso – 0,25 pontos	Até 0,75 pontos
d) Curso de Doutorado - na área do concurso – 1,55 pontos - fora da área do concurso – 1,0 pontos	Até 1,55 pontos

Experiência profissional na área do concurso

Até 4,0

a) Experiência técnica - por ano completo na área hospitalar – 0,5 pontos - por ano completo fora da área hospitalar – 0,25 pontos	Até 2,0 pontos
b) Estágios não-curriculares - por semestre completo na área hospitalar – 0,5 pontos - por semestre fora da área hospitalar – 0,25 pontos	Até 2,0 pontos

Participação em curso, seminários, jornadas, campanhas, na área do processo seletivo nos últimos 5 anos

Até 3,0

a) participação em jornadas, seminários, congressos e similares – 0,1 ponto por participação	Até 0,6 pontos
b) apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas ou similares – 0,1 ponto para cada	Até 0,6 pontos
c) publicação de nível científico, exceto tese de mestrado e doutorado – 0,2 pontos para cada	Até 1,0 pontos
d) premiação técnico-científica – 0,1 ponto por premiação	Até 0,3 pontos
e) atividades de extensão – 0,1 ponto por atividade	Até 0,5 pontos

Rio Grande, 10 de setembro de 2013.

Tomás Dalcin
Diretor Presidente